

Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos nove do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09.05.2018). Eu, _____, PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 11/2018 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Promoção, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina (Vara da Infância e Juventude), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, _____, PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

Pelo presente, republico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram promoção para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, Edital nº 06/2018, critério antiguidade, conforme tabela em anexo. Informo que os eventuais pedidos, exclusivamente de desistência, tendo em vista o disposto no item 3.2 da IN CSMP nº 001/2008, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Edital 06/2018
Critério: Antiguidade
Cargo: 3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 008/2018..

Recife, 17 de outubro de 2018

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a criação e instalação de diversas unidades judiciárias pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e suas alterações, em que se faz imperiosa a atribuição do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a constatação evidenciada nos Autos nº 2015/2066787 (Promotoria de Justiça de Escada), nº 2009/38884 (Promotoria de Justiça de Ipojuca), nº 2016/2353700 (Promotoria de Justiça criminal da capital), nº 2013/1405207 (Promotoria de Justiça de Palmares), que aponta a necessidade de adequação dos cargos de Promotor de Justiça de 2ª e 3ª entrância, em face dos princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado; e

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – TRANSFORMAR o cargo de 2º Promotor de Justiça de Catende, de 2ª entrância, atualmente vago, em 3º Promotor de Justiça cível de Palmares, de 2ª entrância, com atuação judicial perante a Vara Regional da Infância de Palmares e atuação extrajudicial na defesa da Infância e Juventude e Educação;

Art. 2º - MODIFICAR a atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Palmares, de 2ª entrância, com aquiescência do titular, que tem atuação judicial perante a 1ª e 3ª Varas Cíveis e atuação extrajudicial na defesa do Meio ambiente, Cidadania residual, Saúde, Idoso e Educação, passando a ter atuação judicial perante as 1ª e 3ª Varas Cíveis e atuação extrajudicial na defesa do Meio Ambiente, Cidadania residual, Saúde e Idoso;

Art. 3º - MODIFICAR a atribuição do cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares, de 2ª entrância, com aquiescência do titular, que tem atuação judicial perante a 2ª Vara Cível e Vara Regional da Infância e Juventude de Palmares e atuação extrajudicial na defesa do Consumidor, Patrimônio Público e Social, Infância e Juventude, Fundações e Entidades de Assistência Social, passando a ter atuação atribuição judicial perante 2ª Vara Cível e atuação extrajudicial na defesa do Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social;

Art. 4º – TRANSFORMAR o cargo de 2º Promotor de Justiça de Ribeirão, de 2ª entrância, atualmente vago, que tem atuação judicial perante a Vara Única de Ribeirão e atuação extrajudicial na defesa do Consumidor, Infância e Juventude e Meio Ambiente e Acidentes de Trabalho, em 1º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª entrância, com atuação judicial perante a 1ª Vara de Escada e atuação extrajudicial na defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo;

Art. 5º – TRANSFORMAR o cargo de Promotor de Justiça de Escada, de 2ª entrância, com aquiescência do titular, que tem atuação judicial perante as 1ª e 2ª Varas de Escada, em 2º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª entrância, com atuação judicial perante a 2ª Vara de Escada e atuação extrajudicial na defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso;

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Art. 6º – TRANSFORMAR o cargo de 1º Promotor de Justiça de Ribeirão, de 2ª entrância, que tem atuação judicial perante a Vara Única de Ribeirão e atuação extrajudicial na defesa da Cidadania, Fundações, Patrimônio Público e Sonegação Fiscal, em Promotor de Justiça de Ribeirão, de 2ª entrância, com atuação judicial perante a Vara Única de Ribeirão e atuação extrajudicial geral;

Art. 7º – TRANSFORMAR o cargo de 1º Promotor de Justiça substituto da 8ª Circunscrição Ministerial, de 2ª entrância, atualmente vago, em 3º Promotor de Justiça cível de Ipojuca, de 2ª entrância, com atuação judicial perante a 1ª Vara Cível de Ipojuca e atuação extrajudicial na defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Saúde e Idoso;

Art. 8º - MODIFICAR a atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª entrância, que tem atuação perante a Vara Cível de Ipojuca e atribuição extrajudicial para a defesa dos direitos da Infância e Juventude, Educação, Saúde, Idoso e Portador de deficiência, passando a ter atuação judicial perante a 2ª Vara Cível de Ipojuca e atuação extrajudicial na defesa dos direitos da Infância e Juventude e Educação;

Art. 9º - MODIFICAR a atribuição do cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª entrância, COM aquiescência do titular, que tem atuação perante a Vara da Fazenda Pública de Ipojuca e atuação extrajudicial para a defesa dos direitos do Consumidor, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Histórico e Social, Habitação e Urbanismo, Fundações e Entidades de Interesse Social, Cidadania residual, passando a ter atuação judicial perante a Vara da Fazenda Pública de Ipojuca e atuação extrajudicial para a defesa dos direitos do Consumidor, Patrimônio Público, Histórico e Social, Fundações e Entidades de Interesse Social, Direitos Humanos e cidadania residual;

Art. 10 - TRANSFORMAR o cargo de 39º Promotor de Justiça substituto da capital, de 3ª entrância, atualmente vago, em 61º Promotor de Justiça criminal da capital, de 3ª entrância, com atuação perante a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da capital;

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de novembro de 2018.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
(Republicada)

SECRETARIA GERAL

AVISO Nº 052 /2018
Recife, 17 de outubro de 2018
AVISO DA SGMP 052/2018

Considerando a realização de Eleições Gerais de 2018 para Presidente da República, no 2º Turno do próximo dia 28 de outubro, e a necessidade dessa Secretaria Geral em atender aos Promotores de Justiça com função eleitoral, AVISO que os veículos da PGJ frota da Capital - representação, de uso institucional e de serviço – devem ser recolhidos ao Departamento Ministerial de Transporte – DEMTR, no Centro Logístico Edmyrthes Carmem de Lima, no período de 26 a 28/10/2018.

Recife, 17 de outubro 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 867/2018
Recife, 16 de outubro de 2018
PORTARIA – POR - SGMP- 867/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor das comunicações enviadas via e-mail pela Administração da 6ª Circunscrição, com Sede em Caruaru;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 816/2018, publicada em 01/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 868/2018
Recife, 17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº247/2018 enviada via e-mail pela Administração da 10ª Circunscrição, com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 833/2018, publicada em 05/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 008/2018
ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Cargo Atual	Atuação Judicial Atual	Atuação Extrajudicial Atual	Cargo Proposto	Atuação Judicial Proposta	Atuação Extrajudicial Proposta
1º Promotor de Justiça Cível de Palmares	1ª e 3ª Varas Cíveis de Palmares	Defesa do Meio ambiente, Cidadania residual, Saúde, Idoso e Educação	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares	1ª e 3ª Varas Cíveis de Palmares	Defesa do Meio Ambiente, Cidadania residual, Saúde e Idoso
2º Promotor de Justiça Cível de Palmares	2ª Vara Cível e Vara Regional da Infância e Juventude de Palmares	Defesa do Consumidor, Patrimônio Público e Social, Infância e Juventude, Fundações e Entidades de Assistência Social	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares	2ª Vara Cível	Defesa do Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social
2º Promotor de Justiça de Catende	Vara Única de Catende	Geral	3º Promotor de Justiça cível de Palmares	Vara Regional da Infância de Palmares	Infância e Juventude e Educação
Promotor de Justiça de Escada	1ª e 2ª Varas de Escada	Geral	2º Promotor de Justiça de Escada	2ª Vara de Escada	Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso
2º Promotor de Justiça de Ribeirão	Vara Única de Ribeirão	Defesa do Consumidor, Infância e Juventude e Meio Ambiente e Acidentes de Trabalho	1º Promotor de Justiça de Escada	1ª Vara de Escada	Defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo
1º Promotor de Justiça de Ribeirão	Vara Única de Ribeirão	Defesa da Cidadania, Fundações, Patrimônio Público e Sonegação Fiscal	Promotor de Justiça de Ribeirão	Vara Única de Ribeirão	Geral
1º Promotor de Justiça Cível de	Vara Cível de Ipojuca	Defesa dos direitos da Infância e	1º Promotor de Justiça Cível de	2ª Vara Cível de Ipojuca	Defesa dos direitos da Infância e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Ipojuca		Juventude, Educação, Saúde, Idoso e Portador de deficiência	Ipojuca		Juventude, e Educação
2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca	Vara da Fazenda Pública de Ipojuca	Defesa dos direitos do Consumidor, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Histórico e Social, Habitação e Urbanismo, Fundações e Entidades de Interesse Social, Cidadania residual	2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca	Vara da Fazenda Pública de Ipojuca	Defesa dos direitos do Consumidor, Patrimônio Público, Histórico e Social, Fundações e Entidades de Interesse Social, Direitos Humanos e cidadania residual
1º Promotor de Justiça substituto da 8ª Circunscrição Ministerial			3º Promotor de Justiça cível de Ipojuca	1ª Vara Cível de Ipojuca	Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Saúde e Idoso
39º Promotor de Justiça substituto da capital			61º Promotor de Justiça criminal da capital	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da capital	